



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000. Telefax: (32) 3281-1281

DECRETO Nº 60/2022

“Dispõe sobre a dispensa da obrigatoriedade do uso de máscaras ou de cobertura facial no âmbito do Município de Lima Duarte, ressalvadas as situações que especifica.”

A PREFEITA DE LIMA DUARTE, Elenice Pereira Delgado Santelli, no uso de suas atribuições legais, especialmente inciso VIII, do artigo 121, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as determinações e regulamentações do denominado Plano “Minas Consciente”, do Governo do Estado de Minas Gerais, ao qual o Município de Lima Duarte/MG aderiu, conforme Decreto nº128/2020;

CONSIDERANDO as vedações constantes no Decreto Municipal nº35/2022;

CONSIDERANDO as análises sistemáticas dos indicadores epidemiológicos locais;

CONSIDERANDO o diálogo permanente com o Comitê Pacto pela Vida;

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado o uso de máscaras ou cobertura facial em espaços públicos e privados, sejam estes ambientes abertos ou fechados.

Parágrafo Único. Permanece a obrigatoriedade das máscaras de proteção individual em ambientes escolares, onde os alunos e professores das creches, educação infantil e



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000. Telefax: (32) 3281-1281

ensino fundamental I deverão manter-se protegidos enquanto permanecerem em sala de aula.

Art. 2º. Fica determinado que em caso de apresentação quaisquer sintomas correlatos aqueles da COVID-19, é obrigatório o uso de máscara e adoção de medidas de higienização.

Art.3º. As regras acima poderão ser alteradas em caso de mudança do cenário epidemiológico.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lima Duarte, 13 de Abril 2022.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita de Lima Duarte

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM

13 / 04 / 2022


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

1781

LIMA DUARTE